



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 714 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984

"Considera de Utilidade Pública e dá outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE GOIÁS, por seus componentes APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.-

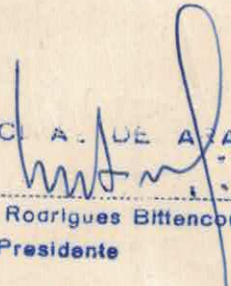
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SETOR SANTA TEREZINHA, localizada no Bairro Stª Terezinha, nesta Cidade, por tratar-se de uma associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 05 de outubro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

  
Walter Ata Rodrigues Biffencourt  
Presidente